



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Décima Quinta Câmara de Direito Público

Registro: 2025.0000370830

Pedido de Efeito Suspensivo nº 2348497-98.2024.8.26.0000

V i s t o s .

Trata-se de pedido de efeito suspensivo ao apelo manejado contra a sentença que julgou improcedente o mandado de segurança, denegando o pedido para que a impetrante fosse enquadrada no regime especial de tributação por ISSQN (cobrança de valor fixo).

Com a decisão de fls. 17/20, o pleiteado efeito suspensivo foi concedido em favor da apelante.

Diante disso, não tendo havido interposição de recurso no prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Erbetta Filho

Relator

Assinatura eletrônica